

LÉIA TATIANA FOSCARINI

**AS MISÉRIAS DO INQUÉRITO POLICIAL: A PRODUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO
CRIMINAL NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Porto Alegre
2010

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F747r Foscarini, Léia Tatiana

As misérias do inquérito policial: a produção da
investigação criminal na cidade de Porto Alegre - RS /
Léia Tatiana Foscarini. – Porto Alegre, 2010.
245 f. : graf. il.

Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Fac.
de Ciências Jurídicas e Sociais, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

1. Direito Processual Penal. 2. Inquérito Policial. 3.
Investigação Criminal. 4. Justiça Criminal. 5. Polícia –
Porto Alegre. I. Azevedo, Rodrigo Ghiringhelli de. II.
Título.

CDD 341.431

Bibliotecária Responsável: Elisete Sales de Souza - CRB 10/1441

RESUMO

A presente dissertação, vinculada à linha de pesquisa Criminologia e Controle Social, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com o apoio do CNPq, tem como tema o papel do inquérito policial no processo de elucidação e processamento de crimes, e a forma como são desencadeados os procedimentos por meio dos quais a seletividade policial se verifica, tendo como objeto de pesquisa empírico inquéritos policiais em fase de desenvolvimento e já remetidos pela autoridade policial à outras instâncias, bem como a etnografia de delegacias de polícia na cidade de Porto Alegre. A pesquisa procurou aprofundar a investigação sobre o controle do crime através do modelo tradicional de resposta à criminalidade atualmente adotado no Brasil, buscando compreender o lugar da investigação policial no contexto do sistema de justiça criminal e as possíveis alternativas visando ao aperfeiçoamento institucional tanto no sentido de uma maior eficiência, quanto da efetivação das garantias e dos direitos fundamentais do cidadão investigado. O tema proposto foi desenvolvido através de pesquisa bibliográfica e de campo, análise de inquéritos policiais e produção de dados quantitativos a partir deles; entrevistas e etnografia em delegacias de polícia. Para a produção dos dados primários foi adotado um recorte temporal referente ao período compreendido entre os anos de 2007 e 2008, considerando tão somente a investigação dos crimes de homicídio doloso e roubo ocorridos em Porto Alegre.

Palavras-chave: Polícia Civil. Polícia Judiciária. Investigação Criminal. Inquérito Policial. Práticas Policiais.

ABSTRACT

This work, linked to research line of Criminology and Social Control of Post-Graduate in Criminal Sciences at the Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, with the support of CNPq, deals with the role of the police investigation in clarification and processing of crime, and how the procedures are triggered by means of which the police selectivity, where the object of empirical research are police investigations in the development stage and has sent to other instances, and the ethnography of police stations in the city of Porto Alegre. The work sought to further research on crime control through the traditional model of response to crime currently adopted in Brazil, seeking to understand the place of the police investigation in the context of the criminal justice system and possible alternatives aimed at institutional improvement both in terms of greater efficiency, as the realization of the guarantees and fundamental rights of the citizen investigated. The theme was developed through a literature review and field analysis of police investigations and the production of quantitative data from them, interviews and ethnography in police stations. For the production of primary data was adopted a time line for the period between the years 2007 and 2008, considering merely the investigation of crimes of murder and robbery that took place in Porto Alegre.

Keywords: Civil Police. Judicial Police. Criminal Investigation. Police Inquiry. Police Practices.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| INTRODUÇÃO | 18 |
| CAPÍTULO 1 - A INVESTIGAÇÃO POLICIAL NO BRASIL | 24 |
| 1.1 Sistema de justiça penal no Brasil: a operacionalização da seleção criminalizante | 24 |
| 1.2 A fase pré-processual: aspectos históricos e formais do inquérito policial | 31 |
| 1.2.1 O controle externo e a cultura policial | 34 |
| 1.3 Colocando os pés no chão: a investigação imbricada numa teia de relações – carências, afetos, política e poder | 38 |
| 1.4 Desdobramentos do inquérito policial brasileiro | 45 |
| CAPÍTULO 2 - O DIA-A-DIA NO INTERIOR DAS DELEGACIAS: A ETNOGRAFIA DO TRABALHO POLICIAL EM PORTO ALEGRE | 52 |
| 2.1 Metodologia de pesquisa | 52 |
| 2.1.1 Da organização da equipe e acesso aos ambientes de pesquisa | 55 |
| 2.2 Adentrando o espaço policial: 1ª Delegacia de Polícia de Repressão a Roubos, Delegacia de Homicídios e Desaparecidos e 2ª Delegacia de Polícia (Distrital) de Porto Alegre | 56 |
| 2.2.1 Delegacia de Homicídios e Desaparecidos (DHD) | 59 |
| 2.2.2 1ª Delegacia de Polícia de Repressão a Roubos (1ª DPRR) | 66 |
| 2.3 Elementos comuns destacados nas duas Delegacias Especializadas | 72 |
| 2.4 Especificidades de uma Delegacia Distrital: A 2ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre | 81 |
| CAPÍTULO 3 - DADOS QUANTITATIVOS DOS INQUÉRITOS POLICIAIS E ALGUNS ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DOS CRIMES, DA INVESTIGAÇÃO E DOS INVESTIGADOS | 87 |
| 3.1 O universo pesquisado: fluxo dos inquéritos policiais na 1ª DPRR e na DHD | 87 |
| 3.1.2 Detalhamento por Delegacia: | 89 |
| 3.1.2.1 1ª Delegacia de Repressão a Roubos | 89 |
| 3.1.2.2 Delegacia de Homicídios e Desaparecidos | 93 |
| 3.2. Análise conjunta de dados das duas Delegacias Especializadas | 97 |
| 3.2.1 O desenvolvimento do inquérito policial: instrumentos utilizados, atos de investigação e produção de provas | 102 |
| 3.2.1.1 Da perícia | 104 |
| 3.2.1.2 Da oitiva de testemunhas | 107 |

| | |
|--|------------|
| 3.2.1.3 Do reconhecimento | 108 |
| 3.2.1.4 Das prisões | 109 |
| 3.2.1.5 Da apreensão de objetos | 110 |
| 3.2.1.6 Escutas telefônicas | 111 |
| 3.3 Caracterização dos crimes | 113 |
| 3.3.1 Número de suspeitos e vítimas envolvidas nos crimes | 113 |
| 3.3.2 Local e horário de ocorrência dos crimes | 115 |
| 3.3.2.1 A hora da ocorrência dos crimes | 115 |
| 3.3.2.2 O lugar onde os crimes de roubo e homicídio foram praticados | 115 |
| 3.3.2.2.1 Locais de ocorrência de homicídio em Porto Alegre | 116 |
| 3.3.2.2.2 Locais de ocorrência de roubo em Porto Alegre | 118 |
| 3.3.3 Tipo de arma utilizada | 119 |
| 3.3.4 Motivo apontado para a prática do crime | 120 |
| 3.4 Caracterização dos indiciados | 122 |
| 3.4.1 Cor, sexo e idade | 122 |
| 3.4.2 Local de residência | 124 |
| 3.4.3 “Vida pregressa” | 125 |
| | |
| CAPÍTULO 4 - ANÁLISE E DESAFIOS DA PRODUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL | 127 |
| | |
| 4.1 Olhando para dentro: os operadores, as condições e a metodologia de trabalho na construção do inquérito na capital gaúcha | 127 |
| 4.1.1 Capacitação profissional <i>versus</i> vocação policial | 127 |
| 4.1.2 Circunstâncias da construção do inquérito policial: articulações, tempo, lugar, forma, alternativas e controle | 132 |
| 4.1.2.1 A polícia civil nas engrenagens do sistema de justiça penal | 132 |
| 4.1.2.2 A seletividade | 133 |
| 4.1.2.3 As relações internas | 135 |
| 4.1.2.4 Tempo e prazos no dia-a-dia da construção do inquérito | 137 |
| 4.1.2.5 A percepção dos policiais sobre a investigação | 139 |
| 4.1.2.6 No desvio dos inquéritos: criando alternativas | 142 |
| 4.1.2.7 O (des) controle da atividade policial | 144 |
| | |
| 4.2 Olhando para fora: a relação da polícia civil com outras instâncias do sistema penal | 146 |
| 4.2.1 Secretaria de Segurança Pública | 147 |
| 4.2.2 Ministério Público: a questão do controle externo | 149 |
| 4.2.3 O modelo, o sistema, os entraves | 151 |
| | |
| CONCLUSÃO | 157 |
| | |
| REFERÊNCIAS | 163 |
| | |
| ANEXO A – Termo de consentimento livre e esclarecido | 170 |
| | |
| ANEXO B - Roteiro de entrevista desenvolvido com delegados de polícia | 172 |

| | |
|---|------------|
| ANEXO C – Formulário aplicado nos inquéritos policiais | 174 |
| ANEXO D – Medidas prioritárias da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul | 182 |
| ANEXO E – Tabela I de vencimentos dos policiais civis no Rio Grande do Sul | 189 |
| ANEXO F – Tabela II de vencimentos dos policiais civis no Rio Grande do Sul | 191 |
| ANEXO G – Portaria 273/2001 | 193 |
| ANEXO H – Portaria 101/2007 | 199 |
| ANEXO I - Boletim Regimental 050/2009 | 202 |
| ANEXO J – Portaria 164/2007 (Reedição com as alterações autorizadas pela Portaria 08/2009) | 204 |

INTRODUÇÃO

A presente dissertação, que versa sobre a produção do inquérito policial nos crimes de roubo e homicídio doloso em Porto Alegre – RS, é fruto de trabalho de pesquisa empírica e estudos teóricos desenvolvidos com apoio financeiro do CNPq através de bolsa de mestrado vinculada ao projeto Indicadores de Desempenho da Justiça Criminal - Inquéritos, Denúncias e Decisões Judiciais em Porto Alegre-RS. A pesquisa também se situa dentro do contexto de discussão, reflexão e produção de dados desenvolvidos dentro do projeto denominado “O inquérito policial no Brasil: uma pesquisa empírica” que foi desenvolvido com apoio da Federação Nacional dos Policiais Federais - FENAPEF, sob a coordenação nacional do Professor Michel Misse, tendo sido realizado nas cidades de Recife, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e em Porto Alegre, sendo na capital gaúcha coordenado pelo Professor Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, orientador deste trabalho.

Tendo como tema o papel do inquérito policial no processo de elucidação e processamento de crimes, e a forma como são desencadeados os procedimentos policiais, por meio dos quais a seletividade policial se verifica, utilizou-se como base de pesquisa empírica, inquéritos policiais relativos a crimes de homicídio doloso e roubo, ocorridos e instaurados na cidade de Porto Alegre nos anos de 2007 e 2008. Não se buscou com o trabalho verificar a eficiência da investigação policial, mas as características que essa passa a incorporar sob o modelo do “inquérito policial”, as circunstâncias e condições em que esta é produzida e os meios que são utilizados para o desenvolvimento do inquérito policial.

O objetivo geral deste trabalho está voltado para a compreensão do papel do inquérito policial no processo de elucidação e processamento de crimes, considerando fatores como método de trabalho, duração da investigação e encaminhamento ao Ministério Público, e identificando os elementos que permitam definir os critérios da seletividade penal para os crimes de homicídio doloso e roubo em Porto Alegre. Para tanto, entendeu-se necessária a realização de diagnóstico dos mecanismos de controle interno e externo da polícia civil, Polícia Judiciária; a coleta de dados sobre fluxo dos inquéritos policiais dentro das delegacias, identificando o número e o tipo de delitos que chegam até a polícia, as características adotadas na investigação policial e os possíveis resultados encontrados.

Com vistas a alcançar o objetivo proposto, o trabalho foi desenvolvido mediante o estudo de inquéritos policiais envolvendo duas categorias de crimes, visando selecionar o foco

no objeto, além de delimitá-lo. Os crimes definidos foram homicídios dolosos e roubos, entretanto, essa definição de tipos penais não constituiu em momento algum a essência da pesquisa, apenas servindo como elemento e subsídio no sentido de possibilitar a apreciação mais profunda sobre a atividade policial no exercício de sua atividade de investigação preliminar.

A escolha dos crimes de homicídio doloso e roubo tende a ser pontual em alguns aspectos, quais sejam: ambos constituem-se crimes de natureza violenta, afetando diretamente a pessoa, sua vida e integridade, o que faz com que possuam grande relevância social; em se tratando do homicídio, e mais ainda aquele cometido dolosamente, a reação do meio social onde ocorre é forte, mostrando-se intolerante à impunidade, o que faz com que tais casos sejam levados ao conhecimento da polícia, tornando assim conhecidos os números de sua incidência (acredita-se que quase em sua totalidade); já em relação ao roubo, o mesmo não pode ser afirmado. Mesmo se tratando de crime violento, nem sempre os dados de sua incidência chegam às malhas do sistema, o que permite que exista ao redor desse tipo penal uma cifra negra elevada. Assim, tanto o homicídio doloso quanto o roubo, ambos crimes violentos e objetos de investigação da polícia judicial, mas que constituem universos distintos em relação ao conjunto de elementos que fazem parte do trabalho da polícia, servirão de referenciais nesse olhar sobre o desenrolar do inquérito policial pela polícia civil em Porto Alegre.

O objeto da pesquisa incluiu a elaboração do inquérito policial envolto em uma rede de relações e interações sociais e de papéis, contemplando a “delegacia de polícia”, incluindo especificamente as funções cartoriais e de investigação e as atribuições do Delegado de Polícia. Dentro desse universo de estudo foram utilizados como fontes de pesquisa, estudos publicados sobre inquérito e polícia (artigos, periódicos e livros); dados e documentos pertencentes à polícia civil local ou à Secretaria de Segurança Pública; amostras de inquéritos policiais encontrados em delegacias de polícia especializadas, quais sejam a Delegacia de Homicídios e Desaparecidos – DHD e a 1ª Delegacia de Polícia de Repressão a Roubos – 1ª DPRR; entrevistas semiestruturadas e informais e estudo etnográfico envolvendo o dia-a-dia nas delegacias especializadas e em uma delegacia distrital.

Na sistematização dos dados encontrados na pesquisa de campo e considerando os argumentos teóricos obtidos nas leituras citadas, se buscou contemplar neste trabalho uma visão transdisciplinar, procurando contemplar as dimensões sócio-jurídica-antropológica e sociológica. O aspecto sócio-jurídico-antropológico foi abordado no sentido de contemplar a etnografia das delegacias e examinar a forma como se desenvolve a investigação criminal

feita pela polícia civil em Porto Alegre, quais as linhas de investigação, como se produzem indícios e provas e as relações que permeiam essa atividade, quer seja internamente na instituição policial ou entre Polícia e Ministério Público, Poder Judiciário e Secretaria de Segurança Pública. A dimensão sociológica ficou voltada para a produção e análise dos dados estatísticos, especificamente nas etapas que se desenrolam entre o registro da ocorrência, a abertura do inquérito policial e o seu destino posterior – objetivando obterem-se taxas de elucidação de crimes, tempo médio de processamento e indicadores que permitam analisar os bloqueios que incidem durante o desenvolvimento da atividade policial e/ou sobre os resultados por ela alcançados.

Todo o trabalho realizado durante o mestrado voltado para esta atividade de pesquisa e estudo, que culmina com a presente dissertação, pautou-se pelo entendimento de que é necessário aprofundar o estudo e a pesquisa sobre o controle do crime através do modelo tradicional de resposta à criminalidade atualmente adotado no Brasil, que concentra a sua atuação na repressão policial – merecendo atenção especial o instrumento do inquérito – e conseqüente encarceramento, considerando os limites do Estado contemporâneo para garantir o monopólio da violência legítima, no sentido de tornar possível identificar os déficits existentes nesse modelo, em relação a sua (in)capacidade de levar a cabo eficazmente a política judiciária, no sentido de processar as demandas que chegam até as malhas desse sistema, de forma socialmente útil, isto é, produzindo efeitos no meio social e respondendo as expectativas de seus demandantes.

Diante dessa percepção, adotou-se como problema de pesquisa o seguinte questionamento: o Estado, neste recorte de estudo representado pela polícia civil, atuando na contenção e na investigação dos crimes, consegue efetivamente exercer o controle da criminalidade e processar as demandas que chegam até as malhas de seu sistema, de forma a respeitar princípios e garantias próprias do Estado Democrático de Direito, além de oferecer respostas às expectativas dos demandantes?

Para o enfrentamento de tal problema de investigação foram consideradas algumas hipóteses alternativas. A primeira delas considera que a polícia civil, também denominada de polícia judiciária em razão de algumas funções de natureza judiciária que lhe são atribuídas, é uma instituição que possui importante papel dentro do sistema penal brasileiro, da forma como este se encontra organizado. Ela dispõe de meios e instrumentos coercitivos que lhe são disponibilizados pelo próprio Estado, visando a realização de sua finalidade. Porém, o êxito obtido com a utilização dos instrumentos legais de que dispõe não é esclarecido à sociedade, o

que possibilitaria uma discussão mais racional sobre a aptidão desses instrumentos (BASSO, 2008, p. 40). Ao contrário, não raras vezes tem-se uma atividade policial deficitária, falha e insuficiente, ensejando a impunidade e a promiscuidade (BASSO, 2008, p. 46). Há o envolvimento com situações da criminalidade, inclusive de corrupção, e, justifica-se a existência do comportamento ineficiente ou moroso pela alegação da falta de instrumentos e recursos.

Outra hipótese considera que o que se faz é puramente buscar a elucidação da autoria e da materialidade do delito (BASSO, 2008, p. 171), caracterizando certo desinteresse do sistema de justiça criminal em relação às questões mais profundas que dizem respeito às políticas de segurança pública, já que sua função não deveria estar desvinculada da contextualização do fato, podendo em muito contribuir com a sociedade e com o próprio sistema, ao invés de somente distribuir culpas e penas.

Uma terceira hipótese diz respeito aos atos procedimentais da polícia praticados durante o inquérito policial, que embora não constituam o processo judicial, sendo um procedimento administrativo pré-processual (LOPES Jr., 2005, p. 147), são desenvolvidos dentro de um Estado Democrático de Direito. Assim, mesmo que a fase em que eles são realizados assumam as características de um modelo inquisitório, eles precisam estar de acordo com princípios básicos pertencentes à forma de Estado, especialmente no que tange aos direitos fundamentais à dignidade, à integridade, à defesa (positiva ou negativa) e à informação sobre a condição sob a qual “participa” de qualquer procedimento, investigatório-administrativo ou judicial. Versando sobre esses aspectos, a hipótese considera que a atividade policial desenvolve suas atividades de maneira nem sempre respeitosa a esses primados constitucionais, sob o entendimento perigoso de que eventuais irregularidades do inquérito policial não alcançam o processo em razão de que as conclusões de tais investigações não serviriam para embasar decisões dentro da fase processual (LOPES Jr., 2005, p. 141).

Ainda em caráter de hipótese, uma última questão considerada é o fato de que a polícia estaria alcançando os elementos básicos de sua função em relação à investigação do crime, quando a autoria do mesmo fosse conhecida, quer seja em razão de flagrante ou de envolvimento de pessoas ou circunstâncias de notoriedade e repercussão social considerável.

Visando então alcançar os objetivos propostos, elucidar o tema de forma a responder a questão norteadora do trabalho, além de tornar possível o reconhecimento das hipóteses como

verdadeiras ou afastá-las em razão de sua incompatibilidade com a realidade conhecida nas delegacias, passou-se ao desenvolvimento do estudo que contemplou a aplicação de questionários em 418 inquiridos policiais referentes aos crimes de roubo e homicídio, encontrados nas delegacias especializadas, tanto em fase de desenvolvimento quanto já arquivados em razão de já terem sido remetidos à instâncias ou órgãos competentes. Esse processo foi desenvolvido em relação a IPs instaurados nos anos de 2007 e 2008, entretanto em conjunto com essa atividade (que transcorreu desde novembro de 2008 a maio de 2009) realizou-se a pesquisa etnográfica, considerando a observação participante nos ambientes das delegacias, além de entrevistas informais com agentes diversos e entrevistas semiestruturadas com delegados. Além disso, as leituras de autores pesquisadores e estudiosos do assunto acompanharam todo o processo.

A partir dessa experiência traçou-se a estruturação desta dissertação em quatro capítulos.

No primeiro capítulo são trazidas reflexões sobre aspectos teóricos da investigação policial e do sistema de justiça criminal no Brasil, acentuando a forma como ocorre a seleção criminalizante dentro desse contexto. Também são trabalhados nesse primeiro capítulo elementos formais e históricos presentes no inquérito policial, como as questões de cultura e controle, as relações decorrentes da condição de humanidade dos agentes e dos investigados, além das forças de poder que estão imbricadas no trabalho policial.

No segundo capítulo o estudo está voltado para a pesquisa de campo, apresentando a etnografia do trabalho policial, o dia-a-dia das delegacias. Trata-se de uma apresentação da metodologia utilizada e das situações conhecidas nos meandros do desenvolvimento do inquérito policial a partir dos ambientes, das organizações e do ritmo estabelecido nas DPs. Esse capítulo quer ser espaço e lugar de “dar voz” aos agentes e dar visibilidade ao que existe por detrás da força simbólica dos brasões estampados nas placas que ficam sobre a porta ou na ante-sala das delegacias. O desafio é tornar conhecido o que existe do lado de dentro, como as coisas acontecem, quem está lá, com e o que sente e pensam e de que forma as ações – e quais ações – são desenvolvidas para a efetiva realização do inquérito policial.

O terceiro capítulo está ainda relacionado à pesquisa empírica realizada nas delegacias, entretanto voltado para os dados quantitativos coletados a partir da realização da aplicação dos formulários nos inquiridos. São apresentados nesse capítulo dados relativos ao

fluxo de inquéritos, aos lapsos temporais, formas e instrumentos utilizados na investigação e elementos de caracterização dos crimes e dos indiciados.

No quarto e último capítulo busca-se fazer uma retomada de alguns tópicos que mereceram destaque, considerando a concepção da autora do trabalho e os argumentos teóricos estudados. Nesse capítulo ainda são trazidos fragmentos das entrevistas realizadas com delegados, entretanto não se trata de relatos, mas de proceder uma análise desses elementos considerados pontuais, trazendo para a reflexão as percepções dos delegados, os elementos conhecidos na pesquisa de campo e já sistematizados pela autora e a teoria estudada. Portanto, o quarto capítulo está voltado para a realização de uma análise da produção do inquérito em Porto Alegre e para a indicação de desafios que envolvem essa atividade diante dos entraves que foram conhecidos e da reflexão que se conseguiu fazer durante o estudo. Nesse capítulo são lançados olhares para dentro e para fora da organização e do trabalho das delegacias. Ou seja, são abordados aspectos relativos aos agentes da polícia, às condições e metodologia de trabalho, considerando capacitação profissional, cultura policial, circunstâncias de articulação, tempo e prazos, lugar, forma e controle interno e externo. Também se procurou abordar questões relativas à situação da polícia civil dentro de todo o sistema de justiça criminal, contemplando elementos referentes à seletividade, alternativas ao inquérito policial e as relações da polícia civil com outras instâncias do sistema, quais sejam a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério Público.

Ao final da dissertação, a conclusão está colocada no sentido de retomar as hipóteses que orientaram todo o trabalho, considerando as informações e análises produzidas ao longo do trabalho.

CONCLUSÃO

A presente dissertação, que foi produzida a partir de estudos sobre o tema e pesquisa envolvendo inquéritos policiais e agentes responsáveis pela realização dos mesmos, considerando o ambiente, as rotinas, relações e outros fatores vivenciados pelo trabalho policial desenvolvido diretamente nas delegacias, traz, à luz de estudos e argumentos anteriormente já articulados no meio acadêmico, aspectos já conhecidos e que restaram confirmados. Entretanto, aponta para algumas realidades e desafios que instigam maior aprofundamento das questões debatidas, lançando pistas para mudanças necessárias e possíveis.

Tendo presente as hipóteses propostas para a pesquisa, foi possível concluir, quanto à primeira delas, que diz respeito à importância do papel da polícia civil dentro do sistema penal brasileiro e refere sobre os instrumentos por ela utilizados e o esclarecimento à sociedade sobre o resultado de suas ações, que inexistente essa comunicação entre polícia e sociedade e que a promiscuidade e impunidade podem estar relacionadas a essa questão. É difícil afirmar que somente a discussão e até mesmo a modificação dos instrumentos e meios utilizados pela polícia importariam em redução da impunidade e principalmente da promiscuidade, entretanto, elas existem sim e talvez um enfrentamento racional sobre o que dispõe a polícia para trabalhar e como o faz, tornando públicos os dados de esclarecimentos de crimes, por exemplo, e como se chegou até eles, poderia importar em uma proximidade com a sociedade, que, conhecendo também passa a acompanhar e vigiar o desenvolvimento dos trabalhos, no sentido de cobrar resultados e condições para que o trabalho possa ser desenvolvido de forma satisfatória. De outro lado, isso poderia fomentar discussões mais profundas, como é o caso das questões de cultura institucional trabalhada ao longo do texto dissertativo, já que os problemas e soluções podem não estar somente nos instrumentos e/ou comportamentos individuais, mas também relacionados à vontades maiores, como a da instituição, da pessoa, da sociedade e da política.

O estudo demonstrou ainda que as deficiências, falhas, morosidades e insuficiências no trabalho policial existem e são efetivamente atribuídas aos instrumentos e recursos parcos ou inexistentes, como se a estrutura fosse a responsável por todas as falhas verificadas. Entretanto, para além das falhas e entraves que se apresentam na atividade policial envolvendo os instrumentos utilizados por ela, corroborou-se durante o estudo o aspecto da

importância do papel da polícia civil dentro do sistema penal brasileiro. Sua existência e atuação na fase anterior à acusação, ao processo, é fundamental e seria quase inadmissível falar em acabar com o trabalho policial no que se refere ao inquérito. Ele pode sim ser objeto de questionamento, reflexões, críticas, mudanças, mas deixar de se produzir indícios e outros elementos de investigação seria afrontar a essência do Estado Democrático de Direito, ferindo princípios básicos de uma democracia. Se, na forma como o sistema de justiça criminal está, a polícia tem sido importante, ainda que contribuindo para a sua manutenção, reforçando a seletividade, a estigmatização, a criação de estereótipos, essa mesma polícia é a que pode servir para o fortalecimento da democracia, do direito de não ser processado sem um mínimo de indícios que apontem para a autoria e a materialidade. Enfim, a existência da fase de investigação pré-processual é indispensável, sendo a investigação uma garantia para todos e, principalmente, para o sujeito passivo, evitando os nefastos e irresponsáveis processos infundados e a acusação de surpresa. (LOPES, Jr., 2009, p. 330), e a polícia civil como responsável pelo inquérito policial, exerce papel fundamental dentro do sistema.

A segunda hipótese, que aponta a busca pelo esclarecimento da autoria e materialidade como sendo a única preocupação do trabalho policial durante o inquérito e que é assim também compreendido por todo o sistema, pode ser considerada uma hipótese confirmada. Elementos de discussão e reflexão capazes de embasar políticas públicas que poderiam ser formuladas levando em conta situações de conflito onde a polícia desenvolve o seu trabalho não são focos principais da atenção policial, restando a atividade direcionada a atribuição da autoria a determinado/s indivíduo/s e encaminhando posteriormente tal juízo prévio em forma de indiciamento relatado à autoridade judiciária e ministerial. Entretanto, ainda que esses elementos sejam significativamente relevantes para possíveis ações e formulações de políticas públicas voltadas para a problemática da criminalidade, essa não é uma atribuição da polícia, não contribuindo diretamente para sua atuação. Todavia, sendo a atividade de investigação e construção do inquérito policial uma tarefa nem um pouco simples e que se realiza dentro de um contexto igualmente complexo, um dos desafios passa a ser então o desenvolvimento do trabalho de maneira adequada e transparente, capaz de contemplar a complexidade dos ambientes que se relacionam com a atividade policial, contribuindo assim para que outras áreas do conhecimento possam desenvolver técnicas e metodologias de trabalho sensíveis aos elementos e circunstâncias que envolvem o fenômeno da criminalidade, servindo assim o trabalho produzido pela polícia, como subsídio para que a sociedade possa pensar e criar formas preventivas da prevenção da criminalidade.

Em relação a terceira hipótese, que trata do respeito e garantia de direitos durante o inquérito policial, é possível afirmar que ainda que as condições asseguradas pela lei sejam precárias, essas garantias na prática nem sempre são respeitadas. Ocorrem violações como a obrigatoriedade em submeter-se ao ato de reconhecimento pelas vítimas e/ou testemunhas e casos como um que foi citado nesta dissertação onde o direito ao silêncio não recebeu o devido respeito, passando o indivíduo a ser instigado a falar. Em relação à condição em que a pessoa é ouvida, a informação sempre ocorre, entretanto o fato de prestar compromisso em dizer a verdade nem sempre é verbalizado pelo agente e resta registrado nos autos de qualquer jeito, ou seja, não seguem-se critérios para verificar se a pessoa deve ou não prestar compromisso, apenas em alguns casos foi feita essa adequação, independentemente da condição da pessoa no caso concreto.

Outra situação verificada diz respeito a presença de advogados defensores nas delegacias, quer seja acompanhando suspeitos, quer seja para obter alguma informação em cartório, a presença não era bem vinda, sendo tratado com rispidez e desdém em muitas situações. Ou seja, a hipótese não pode ser completamente afastada, tendo o presente estudo confirmado que ainda há um longo caminho a ser trilhado para que as mínimas garantias formais sejam efetivamente respeitadas.

A última hipótese levantada no estudo, que trata do êxito do trabalho de investigação policial relacionado ao conhecimento da autoria, pode ser comprovada durante o estudo. Quando a autoria é conhecida de mediato ou com facilidade é indicada por alguma testemunha, ou decorre de flagrante, por exemplo, logo em seguida o inquérito consegue ser concluído, relatado e remetido à instância competente. Entretanto, quando a autoria não é conhecida, especialmente quando foge dos estereótipos da polícia, o inquérito leva anos, em muitos casos, para ser concluído e não raras vezes sem indiciamento. Ademais, a portaria 164/2007, já abordada no corpo da dissertação e anexada ao final deste trabalho, dá azo à essa situação, isto é, enquanto não há conhecimento da autoria e da materialidade sequer há a obrigatoriedade de instauração de inquérito, como ocorre nas delegacias distritais da capital gaúcha e outras no interior do Estado, conforme informações obtidas durante a pesquisa.

Diante dessas constatações, outras reflexões surgem e são aqui colocadas como conclusivas deste estudo. Sendo a polícia responsável por importante instrumento, qual seja o inquérito policial, e exercendo papel relevante dentro do sistema de justiça criminal, é necessário pontuar até onde deve chegar a atuação da polícia: concluiu-se que não deve ser atividade da polícia julgar, ainda que previamente. Ela tem que investigar, conhecer os

indícios e apontar a probabilidade da autoria de um determinado fato diante de um feixe de indícios. Quem tem competência e poder para concluir pela acusação e posteriormente pelo processamento são promotores e juízes, respectivamente, quando somente então se poderá proferir um julgamento diante de provas produzidas com respeito ao contraditório e a ampla defesa. Para tanto, a polícia precisa de conhecimentos técnicos voltados para a atividade policial de investigação, e não para a atividade jurídica tão somente.

Diante das constatações da pesquisa e do confronto com os argumentos dos autores estudados, resta claro que na situação em que o inquérito policial vem sendo desenvolvido não se alcança nem o controle da criminalidade, nem o processamento das demandas, tampouco se consegue dar respostas às expectativas dos envolvidos, já que nem sociedade, nem indiciados, nem Ministério Público, nem Poder Judiciário e nem mesmo a própria polícia se mostra satisfeita. Lopes Jr. (2005) já havia feito essa afirmação que restou confirmada neste estudo. Para que essa situação possa ser alterada, mudanças precisam ser operadas. Entretanto, não é crível que se possa efetivar uma mudança de modelo, ou mesmo algumas alterações organizacionais e estruturais na forma de proceder o inquérito policial sem considerar as condições em que as pessoas que o fazem trabalham. Alterações na forma de proceder o inquérito precisam estar acompanhadas de mudanças estruturais. É bem possível sim que mudanças que tenham raiz legislativa, que mexam nas formas de proceder desse importante instrumento, sejam fundamentais e provoquem certo desconforto necessário, mas não cremos que somente isso resolveria, pois diante da falta de políticas de segurança e de gestão, sem que sejam delineadas metas, diretrizes e ações, com o devido planejamento – inclusive de valorização salarial e profissional – com controle e condições para o desenvolvimento do trabalho policial, fica difícil acreditar que alterações legislativas possam ser suficientes.

Se modificado o modelo, não importa qual seja o adotado, e não houver uma profunda discussão em torno das condições de trabalho dos policiais, que significa considerar as questões de capacitação técnica, carreira, salário e controle, talvez o que irá mudar será a forma de organização das pastas, dos arquivos e dos documentos.

O inquérito policial e a forma como todo o trabalho da polícia civil vem sendo desenvolvido é carregado de lacunas, de entraves, de dificuldades. É pouca gente trabalhando (e gente que ganha muito pouco!), são precárias as condições de trabalho – viaturas quebradas, repasse de combustível e de material de expediente cartorário insuficientes, salas sem estrutura mínima de acomodação (lugar, cadeiras, armários, paredes pré-moldadas que

não possibilitam o silêncio necessário nem para as oitivas, sequer para a concentração dos escrivães), a capacitação técnica dos operadores se dá basicamente na prática e as transferências que implicam em assumir funções diferentes - já que o cargo para o qual prestam concurso é meramente formal, na prática trabalham onde precisa, conforme referiram em conversas informais vários agentes - não se dão pelas capacidades e conhecimentos técnicos, mas por afinidades com delegados, colegas, etc. Prazo é palavra estranha pra não ousar dizer desconhecida - especialmente no que se refere a pedido de dilação para concluir as investigações. Seleção é tida como comportamento estritamente necessário. Cargo e função são coisas que não andam juntas. Descontentamento é o sentimento que se ouve e que se pode ver no comportamento e na expressão dos agentes, - investigadores e escrivães - que se dizem explorados, pouco valorizados, carentes de condições para o trabalho. Já os delegados também queixam-se das condições precárias para o trabalho, mas remetem aos agentes a razão pela qual se consegue desenvolver com êxito as ações do dia-a-dia: eles são os heróis! Ou seja, reconhecem que os agentes trabalham e trabalham muito, mas não parecem descontentes com isso, ou, no mínimo não estão insatisfeitos com as suas próprias atividades e plano de carreira. Sobrecarregados, igualmente estão, como é o caso da DHD especificamente, que possuía apenas dois delegados e um estava designado para trabalhar em apenas um caso.

Olhando assim parece fácil dizer que as coisas não andam bem e que assim o é em razão da falta de estrutura e recursos materiais e humanos. Mas observando com mais cautela é possível afirmar com ousadia que o trabalho policial através do desenvolvimento do inquérito vai bem, pois continua apesar disso tudo. Responde aquilo que é sua função dentro do sistema quando essa função se volta para a seleção que se opera em forma de filtro. Se dos dados encontrados nas DPs se constatou que em relação a homicídios, em dois anos chegaram à DHD 1.809 casos, tendo sido no momento da pesquisa remetidos (ao judiciário, em sua maioria) 393 desses. Já em relação ao crime de roubo, na 1ª DPRR alcançaram um número de 198 noticiados nos dois anos estudados, e desses 87 haviam sido remetidos. Entretanto, mesmo assim o judiciário não consegue dar conta e a morosidade impera. Em um total de 418 IPs estudados contatou-se grande dificuldade de indicação da suposta autoria, sendo que dentre aqueles IPs em que autoria restou, em tese, demonstrada, em 59 deles foram decretadas prisões. E, mesmo diante desses números, o que se tem é o presídio central de Porto Alegre ostentando a condição de pior estabelecimento prisional do país, com superlotação e

condições aquém da dignidade humana¹. Significa dizer, portanto, que o trabalho da polícia civil está sendo de acordo com o que define o modelo de sistema de justiça criminal deste país. Ou seja, para que o caos não se instale e tudo funcione, o segredo é não funcionar mesmo, ou pelo menos parecer não funcionar.

Este estudo conclui pela necessidade de mudanças, ainda carecedoras de amadurecimentos e vontades, mas necessárias e urgentes, pois não se conseguiu alcançar uma satisfação com a atividade policial e com o inquérito policial, conforme se constatou diante de todas as informações novas conhecidas com a pesquisa e também daquelas já conhecidas e que restaram comprovadas. Entretanto, pode haver quem esteja satisfeito – e há! E para esses, tudo deveria ficar como está, ou ainda, mudanças serão apenas maquiagens sobre uma velha face que deverá permanecer intocada com as mesmas rugas e marcas que o tempo e o poder esculpiram. E, assim, haverá que se dar razão a Leonardo Boff, “cada ponto de vista, é a vista de um ponto.”

¹ Conforme dados apresentados no Relatório Final da CPI do Sistema Carcerário, em julho de 2008.